

BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 57/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63135.000649/2026-62

2. Descrição da necessidade**2.1 - Aquisição de Materiais de Laboratório**

A presente contratação visa à aquisição de materiais de laboratório, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os materiais destinam-se ao abastecimento do laboratório do Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, sendo indispensáveis para a realização de exames, análises, coletas, processamento e acondicionamento de amostras, bem como para o desenvolvimento das demais atividades laboratoriais de apoio à assistência à saúde.

A contratação decorre da necessidade de reposição dos estoques, em virtude do consumo contínuo dos materiais. A falta desses insumos poderá comprometer a continuidade dos serviços laboratoriais, ocasionando atrasos na realização de exames e prejuízo ao atendimento dos militares.

Considerando que se trata de materiais de consumo de uso contínuo, essenciais ao funcionamento regular do laboratório, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

A adoção da dispensa de licitação revela-se adequada ao caso concreto, por enquadrar-se no limite legal aplicável, proporcionando maior celeridade à contratação, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante pesquisa de preços e observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A definição quantitativa dos materiais é baseada no histórico de consumo, na demanda média de atendimentos realizados e na necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimento.

A disponibilidade desses materiais é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento do laboratório prestado pela Divisão do laboratório da Base de Submarinos da Ilha da Madeira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LABORATÓRIO	TATIANE EWALD DE PAIVA DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A contratação tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório, classificados como bens de consumo comuns, destinados ao atendimento das atividades laboratoriais do Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira.

4.2 - REQUISITOS GERAIS

4.2.1 - Estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

4.2.2 - Ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de utilização e acondicionados em embalagens originais do fabricante, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento.

4.2.3 - Possuir, quando aplicável, registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como atender às demais exigências dos órgãos reguladores competentes.

4.2.4 - Apresentar prazo de validade compatível com o consumo do Setor de Laboratório do Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, observando-se, preferencialmente, validade mínima de 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante ou, quando não for possível, prazo previamente acordado com a militar do Setor de Laboratório responsável pelo contato e aquisição dos materiais.

4.2.5 - Ser entregues no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

4.2.6 - Garantir a substituição, sem ônus para a Administração, de materiais entregues com defeitos, avarias, divergências em relação às especificações técnicas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra não conformidade identificada durante o recebimento.

4.2.7 - A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2.8 - O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados aqueles que não atendam às especificações do Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.3 - FORMA DE FORNECIMENTO

Considerando a natureza dos materiais e o baixo valor individual dos itens, o fornecimento deverá ser realizado de forma integral, em entrega única.

Permitindo reduzir custos administrativos e operacionais relacionados ao recebimento, conferência e processamento de entregas sucessivas.

4.4 - AGRUPAMENTO DOS ITENS

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais de laboratório, cujos itens apresentam, individualmente, baixo valor econômico, entende-se tecnicamente e economicamente justificável o agrupamento de itens em lotes (grupo) único, observada a similaridade e a compatibilidade entre os produtos agrupados.

A medida encontra fundamento no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a qual admite, de forma justificada, a contratação conjunta devido a economia de escala, a redução dos custos de gestão ou a maior vantagem para a Administração a aquisição agrupada.

No presente caso, o reduzido valor individual dos materiais faz com que o processamento de cada item de forma isolada possa representar aumento proporcional dos custos administrativos, operacionais e de gestão, considerando as atividades necessárias à instrução, processamento, acompanhamento, recebimento, conferência e fiscalização da contratação.

O agrupamento de itens semelhantes em lotes possibilita, portanto, maior eficiência administrativa, redução de custos de gestão, racionalização dos procedimentos de aquisição e potencial obtenção de melhores condições comerciais, em razão do aumento do quantitativo contratado junto ao fornecedor.

Dessa forma, o agrupamento mostra-se adequado ao caso concreto, uma vez que busca conciliar a economicidade, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa com a preservação da competitividade, atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante do baixo valor individual dos itens, da necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos e da possibilidade de redução dos custos de gestão, justifica-se o agrupamento dos materiais de laboratório em lote único.

Os requisitos estabelecidos são estritamente necessários para assegurar a qualidade dos materiais, a segurança das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços prestados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem impor exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

4.5 - RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas, incluindo quantidade, integridade das embalagens, características do produto, prazo de validade e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

4.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Prova de que o licitante tem condições de assumir os direitos e obrigações do contrato.

4.6.1 - "Conforme DECRETO Nº 11.137, DE 18 de julho de 2022, para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput. do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Parágrafo único. O cumprimento do Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: Dezembro /2023 Termo de Referência – Contratação Direta Aprovado pela Secretaria de Gestão. Identidade visual pela Secretaria de Gestão 3 de 11 disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021."

4.7 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Demonstração de que o licitante está adimplente com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

4.8 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Prova da capacidade financeira para cumprir o contrato, como por exemplo, demonstração de patrimônio líquido, capital social, ou outros indicadores.

4.9 - REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, considerando a natureza dos materiais de laboratório a serem adquiridos e os impactos decorrentes de sua utilização, acondicionamento, transporte e descarte.

Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis, devendo ser observadas, quando pertinentes, as seguintes condições:

a) os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas à sua conservação, preferencialmente com utilização racional de materiais, evitando-se embalagens excessivas ou desnecessárias;

b) sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo à qualidade, segurança e validade dos produtos, deverão ser priorizados materiais e embalagens que apresentem possibilidade de reciclagem ou menor impacto ambiental;

c) o fornecedor deverá observar as normas relativas ao correto acondicionamento, transporte, armazenamento e manuseio dos produtos, de modo a prevenir danos, perdas e desperdícios;

d) os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, em condições adequadas de conservação, evitando-se perdas decorrentes de vencimento ou armazenamento inadequado;

e) deverão ser observadas as disposições da legislação ambiental, sanitária e de saúde pública aplicáveis aos produtos objeto da contratação.

As exigências de sustentabilidade deverão ser aplicadas de forma proporcional à natureza e às características dos materiais de laboratório, sem comprometer a competitividade do certame ou estabelecer requisitos que não guardem relação direta com o objeto da contratação.

Considerando que se trata de aquisição de materiais de laboratório, predominantemente de consumo e de baixo valor, não se identificam, em princípio, medidas de sustentabilidade específicas adicionais que sejam indispensáveis à execução do objeto, sendo suficientes as exigências previstas na legislação vigente e as medidas acima estabelecidas.

4.8 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da contratação, considerando que se trata de aquisição de materiais de laboratório, cuja execução consiste no fornecimento direto dos produtos pela empresa contratada.

A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar que os materiais de laboratório sejam fornecidos diretamente pelo licitante vencedor, garantindo-se maior controle da Administração quanto à origem, qualidade, especificação, validade, condições de armazenamento, transporte e regularidade sanitária dos produtos.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais laboratoriais, não sendo admitida a transferência a terceiros das obrigações decorrentes da contratação.

A eventual utilização, pela contratada, de serviços auxiliares necessários à logística ou ao transporte dos materiais, quando não caracterizada como subcontratação do objeto, não afastará sua responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações contratuais, desde que observada a legislação aplicável.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das especificações, prazos, condições de entrega, qualidade e demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

A inobservância da vedação de subcontratação sujeitará a contratada às medidas e sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.9 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais laboratoriais de consumo e de baixo valor, bem como o baixo risco associado à execução contratual.

A não exigência de garantia mostra-se adequada e proporcional às características da contratação, uma vez que os materiais serão fornecidos conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório, com possibilidade de fiscalização, recebimento definitivo e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Ademais, a exigência de garantia contratual, neste caso, poderá representar custo adicional aos fornecedores, com potencial reflexo nos preços ofertados, sem que se identifique benefício proporcional à Administração diante do reduzido risco de execução do objeto.

Dessa forma, não será exigida garantia de execução contratual, nos termos da legislação aplicável, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas e sujeita às sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

4.10 - O contratante deve declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Foi realizado levantamento de mercado para identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais de análises clínicas necessários, bem como verificar a solução mais vantajosa para atender à demanda do Setor de Laboratório do Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira.

Constatou-se que os materiais de laboratório são bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, existindo diversos fornecedores capazes de atender às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), e que a aquisição se enquadra na hipótese legal de dispensa de licitação por baixo valor, a contratação direta mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, reduzindo o tempo necessário para a aquisição sem comprometer a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa.

A estimativa de preços será elaborada mediante pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos na legislação aplicável, com consultas a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por órgãos públicos e outras fontes oficiais de pesquisa de preços, garantindo a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação é a solução mais adequada para assegurar o abastecimento dos materiais de análises clínicas, garantindo a continuidade dos serviços prestados e observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

5.2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

O mercado de materiais de análises clínicas é amplo e consolidado, contando com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração Pública. Os produtos necessários são padronizados, de fabricação nacional e importada, amplamente comercializados e facilmente encontrados no mercado, o que favorece a competitividade e possibilita a obtenção de propostas vantajosas.

Considerando o baixo valor estimado da contratação, de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), verifica-se que a realização de um procedimento licitatório nas modalidades tradicionais não se mostra a alternativa mais eficiente sob os aspectos econômico e administrativo, uma vez que os custos e o tempo necessários para sua condução seriam desproporcionais ao valor da aquisição.

Dessa forma, constatou-se que a contratação por dispensa de licitação, precedida de pesquisa de preços, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade do Setor de Laboratório do Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, observando os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e da seleção da proposta mais vantajosa.

5.3. JUSTIFICATIVA DA ADESÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão de o valor estimado da aquisição ser de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), enquadrando-se no limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor.

A adoção dessa forma de contratação proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, reduz os custos administrativos do processo e assegura a continuidade das atividades desenvolvidas pelo serviço de laboratório, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A contratação será precedida de pesquisa de preços, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - A solução consiste na aquisição de materiais de análises clínicas destinados ao atendimento das demandas do serviço de laboratório do Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, compreendendo insumos de consumo necessários à realização de procedimentos de análises clínicas, bem como às atividades de rotina do setor de laboratório.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas por este documento, serem novos, de primeiro uso, possuírem registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e serem entregues em suas embalagens originais, lacradas, com identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e entrega no local pelo Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, sendo todos os custos de responsabilidade da contratada. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de 15 dias úteis após envio de nota de empenho, em perfeitas condições de uso, permitindo sua imediata utilização pelos profissionais do Setor de Laboratório do Departamento de Saúde.

A aquisição tem por objetivo garantir a continuidade dos atendimentos de laboratório, manter níveis adequados de estoque e assegurar a disponibilidade dos materiais indispensáveis à prestação dos serviços, contribuindo para a qualidade da assistência, a segurança dos pacientes e a eficiência das atividades desenvolvidas pela unidade de saúde.

A adoção dessa solução promove, portanto, a continuidade das atividades assistenciais e o cumprimento das diretrizes institucionais de atenção à saúde, com foco na assistência de análises clínicas ao paciente e no fortalecimento da infraestrutura assistencial do Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - A estimativa foi elaborada com base na análise de consumo médio mensal, demanda esperada por atendimentos de coleta do laboratório de rotinas, além da necessidade de reposição e insumos. Considerou-se também a formação de estoque mínimo de segurança para suprir situações emergenciais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.160,00

8.1 - A estimativa do valor da contratação para a aquisição de materiais do laboratório R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

O valor foi obtido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando valores praticados no mercado para os materiais a serem adquiridos, bem como cotações junto a fornecedores do ramo e/ou consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, buscando assegurar a compatibilidade com os preços de mercado.

A estimativa tem como finalidade verificar a viabilidade econômica da contratação, subsidiar o planejamento da despesa e demonstrar que o custo previsto é compatível com os valores praticados no mercado. O montante estimado enquadra-se no limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os demais requisitos legais aplicáveis.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. 1 - O fornecimento dos materiais de laboratório objeto desta contratação será realizado de forma integral, em entrega única, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando a natureza dos materiais, o baixo valor individual dos itens, a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos e a busca pela economicidade e eficiência da contratação, os itens deverão ser agrupados em lote único.

O agrupamento dos itens do processo encontra fundamento no art. 40, inciso V, alínea “b”, e §2º, da Lei nº 14.133/2021, pois o agrupamento torna o processo tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A adoção da entrega única justifica-se pela necessidade de disponibilização dos materiais laboratoriais de maneira coordenada, evitando entregas fragmentadas, reduzindo custos administrativos e operacionais relacionados ao recebimento, conferência, armazenamento e processamento de documentos fiscais, bem como proporcionando maior eficiência na execução da contratação.

O prazo e o local de entrega serão definidos neste Estudo Técnico Preliminar, devendo o fornecedor entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições de acondicionamento, validade e demais requisitos estabelecidos no processo.

Ressalta-se que o agrupamento dos itens decorre de critérios de economicidade, eficiência administrativa e compatibilidade de fornecimento, não tendo por finalidade afastar a participação de potenciais fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. 1 -A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, sendo capaz de atender de forma autônoma à necessidade administrativa identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. 1 - As contratações pretendidas serão aplicadas para executar o planejamento de atendimento da demanda do Setor de Laboratório do Departamento de saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, visando à realização dos atendimentos de laboratório prestados pelo Setor de Laboratório.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 - A aquisição de materiais de laboratório visa garantir o pleno funcionamento do laboratório do Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, assegurando a disponibilidade dos insumos indispensáveis à realização de exames laboratoriais e ao apoio diagnóstico dos militares. Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Garantir a continuidade dos serviços laboratoriais, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais essenciais;
 - Assegurar a realização de exames com qualidade, precisão e confiabilidade, contribuindo para diagnósticos mais seguros e para a adequada conduta clínica;
 - Manter a capacidade operacional do laboratório, assegurando o atendimento da demanda rotineira;
 - Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e favorecendo o planejamento das contratações;
 - Garantir a utilização de materiais que atendam às especificações técnicas e às normas sanitárias vigentes, contribuindo para a segurança dos militares;
 - Fortalecer a prontidão operacional do Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, permitindo o adequado suporte laboratorial às atividades assistenciais e às missões institucionais da Força de Submarinos.
- Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados pelo Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira.

13. Providências a serem Adotadas

13. 1 - A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, que terá como responsável a 2ºSG-PC TATIANE EWALD DE PAIVA DE ALMEIDA, que julgará e receberá os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram atendidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A contratação para aquisição de materiais de laboratório poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes, principalmente, da geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos e, após sua utilização, da geração de resíduos de serviços de saúde.

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, bem como seu caráter predominantemente consumível, os impactos ambientais associados à contratação são considerados baixos e passíveis de mitigação mediante o adequado gerenciamento dos resíduos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, conforme aplicável:

- a segregação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com sua classificação;
- o acondicionamento e armazenamento dos resíduos em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, especialmente daqueles que apresentem risco biológico, químico ou outro risco específico;
- a separação e encaminhamento para reciclagem dos materiais de embalagem que sejam passíveis desse processo, quando tecnicamente viável;
- a observância das orientações do fabricante quanto ao armazenamento, utilização e descarte dos produtos;
- a adoção de medidas que evitem o desperdício de materiais e o descarte inadequado.

A Divisão de Laboratório realizar o gerenciamento dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais laborat de acordo com seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira e com as normas ambientais e sanitárias pertinentes.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são controláveis e de baixa magnitude, não sendo identificada, em princípio, necessidade de adoção de medidas ambientais extraordinárias além daquelas previstas na legislação e nas normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista que a aquisição dos materiais de laboratório é indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos prestados pelo serviço de análises clínicas, assegurando condições adequadas de assistência aos pacientes.

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo amplamente disponíveis no mercado, fornecidos por diversas empresas especializadas, o que favorece a competitividade e possibilita a obtenção de proposta mais vantajosa para o Setor de Laboratório do Departamento de Saúde da Base de Submarinos da Ilha da Madeira.

Sob o aspecto financeiro, o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados no mercado e encontra-se dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, tornando o procedimento mais célere e eficiente, sem comprometer a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, atendendo à necessidade administrativa de forma adequada, econômica e compatível com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLA DE SOUZA ROCHA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 10:27:08.

MONICA DE LIMA SANTANA BRASIL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 15:37:38.